



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ONLINE OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS Nº 001/2026

LEILÃO ONLINE Nº 01/2026

Modalidade: Leilão Público Online

Data: 29/09/2026

Horário: 09:30

1. DO PREÂMBULO

O Município de VERDELÂNDIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.505/0001-70, com sede na Av. Renato Azeredo, nº 2001, Centro, Verdelândia/MG, CEP 39.458-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará LEILÃO PÚBLICO, NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ONLINE, para alienação de bens móveis e veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, do tipo maior lance, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 21.981/1932, do Código de Trânsito Brasileiro, demais legislações aplicáveis e das condições estabelecidas neste Edital.

O leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial Sandra de Fátima Santos, matriculada na JUCEMG sob o nº 1061, por meio da plataforma eletrônica www.sandrasantosleiloes.com.br, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis e veículos inservíveis pertencentes ao Município de Verdelândia/MG, relacionados no Anexo I deste edital, no qual constam as informações dos bens e os respectivos valores mínimos de avaliação.

2.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados durante o período de visitação, não cabendo, após a arrematação, qualquer reclamação, desistência, indenização ou abatimento de preço em razão de suas características,



estado de conservação, funcionamento, desgaste, necessidade de reparos, vícios aparentes ou ocultos ou quaisquer outras condições dos bens. Não obstante, ficam ressalvadas as hipóteses de informações incorretas ou omissões relevantes constantes do edital ou de seus anexos, problemas relacionados ao domínio ou à titularidade dos bens, evicção, restrições ou impedimentos preexistentes que impeçam a transferência, quando de responsabilidade do Município, bem como quaisquer fatos ou obrigações imputáveis ao Município, observada a legislação aplicável.

2.3. As fotografias disponibilizadas no sítio eletrônico www.sandrasantosleiloes.com.br possuem caráter meramente ilustrativo, podendo não retratar fielmente o estado atual dos bens, não constituindo motivo para cancelamento da arrematação ou apresentação de reclamações posteriores, competindo aos interessados realizar visita prévia para verificação das condições dos bens.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1. O certame será realizado exclusivamente por meio do portal eletrônico www.sandrasantosleiloes.com.br, com início às 09h30 do dia 29/09/2026, observadas as regras de encerramento previstas neste Edital e na plataforma eletrônica.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens relacionados no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e período abaixo especificados:

4.1.1. Local: Avenida Renato Azeredo, nº 2001, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG (Parque de Eventos).

4.1.2. Horário de visitação: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

4.1.3. Período de visitação: de 21/09/2026 até 25/09/2026, nos dias úteis e durante o horário de funcionamento da Prefeitura.

4.1.4. Telefone para informações: +55 38 9960-2182 (Gabriel) e +55 38 9819-0987 (Leonardo)

4.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Município ou à Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade por



consertos, reparos, reposição de peças, funcionamento, desmontagem, transporte, carregamento, remoção ou retirada dos bens arrematados.

4.3. Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo de responsabilidade dos interessados a prévia vistoria dos bens, inclusive quanto às condições mecânicas, elétricas, estruturais e documentais, antes da apresentação de lances.

4.3.1. O Município deverá providenciar, antes da entrega do veículo ao arrematante, a regularização dos débitos, restrições ou impedimentos preexistentes que impeçam a transferência, quando de sua responsabilidade e legalmente passíveis de regularização, conforme as informações atualizadas constantes do Anexo I.

4.3.1.1. Os débitos, restrições ou impedimentos preexistentes que impeçam a transferência do veículo e sejam de responsabilidade do Município deverão ser regularizados por este, observadas as disposições legais aplicáveis, não recaindo sobre o arrematante a responsabilidade por débitos, restrições ou impedimentos anteriores à arrematação, ressalvadas as obrigações decorrentes de fatos geradores posteriores à arrematação ou aquelas expressamente atribuídas ao arrematante por este Edital ou pela legislação aplicável.

4.3.2. Caberá ao arrematante, após a arrematação:

I – efetuar a transferência de propriedade;

II – arcar com taxas de transferência;

III – despesas cartorárias;

IV – emissão de novos documentos;

V – vistorias;

VI – placas;

VII – licenciamento posterior;

VIII – demais encargos incidentes após a data da arrematação.



4.3.3. Nos casos de veículos classificados como sucata, a arrematação será permitida exclusivamente para empresas de desmontagem veicular devidamente credenciadas junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

4.3.4. Para os veículos classificados como sucata, a baixa definitiva perante o DETRAN será providenciada na forma e pelos responsáveis definidos pelo órgão de trânsito competente, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis. O Município deverá fornecer os documentos e informações de sua responsabilidade necessários à realização do procedimento, cabendo ao arrematante cumprir as obrigações que lhe forem expressamente atribuídas pelo órgão de trânsito.

4.3.4.1. A entrega do veículo classificado como sucata ao arrematante ficará condicionada à realização dos atos prévios exigidos pelo órgão de trânsito competente, inclusive, quando aplicável, a inutilização das placas, a descaracterização ou identificação do chassi e demais procedimentos necessários à baixa definitiva, observadas as orientações e os prazos estabelecidos pelo referido órgão.

4.3.4.2. Os documentos necessários à baixa e à entrega do veículo serão fornecidos pelo Município e/ou pela Leiloeira Oficial, conforme sua respectiva responsabilidade e disponibilidade, devendo o arrematante apresentar os documentos e praticar os atos que lhe forem exigidos pelo órgão de trânsito competente. 4.3.5. O Município e a Leiloeira Oficial não garantem o funcionamento, a originalidade, a quilometragem, a integridade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica, estrutural, de pintura, funilaria, tapeçaria, acessórios ou quaisquer outros componentes dos veículos, competindo exclusivamente ao interessado verificar previamente suas condições.

4.4. Os interessados poderão vistoriar e examinar os bens, bem como levantar informações relativas às condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado realizar previamente todas as averiguações que entender necessárias acerca dos bens, inclusive quanto ao modelo, ano de fabricação, cor, potência, funcionamento, número do motor, número do chassi, estado mecânico, elétrico, estrutural, documentação, bem como consultas junto aos órgãos competentes acerca de eventuais débitos, autuações, restrições, impedimentos ou demais informações que possam influenciar na utilização ou transferência do bem.



4.5.1. Caso o número do motor ou do chassi esteja ilegível, remarcado, não seja original de fábrica ou necessite de regularização perante os órgãos competentes, somente serão atribuídas ao arrematante as providências que estiverem expressamente informadas no Anexo I, forem legalmente regularizáveis e tiverem sido consideradas na avaliação do bem.

4.5.2. A ausência de visitação ou da realização das consultas previstas neste edital não poderá ser invocada pelo arrematante como fundamento para desistência da arrematação, cancelamento da venda, abatimento do preço ou apresentação de reclamações posteriores.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos relativos ao presente edital deverão ser encaminhados à Leiloeira Oficial até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do leilão, por meio do telefone (32) 98809-4182 ou pelos e-mails sandrasantosleiloeira@gmail.com e licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

5.2. Informações referentes aos bens poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, pelo telefone +55 38 9960-2182 (Gabriel) e +55 38 9819-0987 (Leonardo), observado o horário de expediente do Município.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas inscritas no CPF e pessoas jurídicas inscritas no CNPJ, desde que possuam capacidade civil, estejam regularmente cadastradas na plataforma eletrônica e não estejam impedidas de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

6.2. Somente poderão ofertar lances os interessados cujo cadastro eletrônico esteja validado na plataforma www.sandrasantosleiloes.com.br.

6.3. O arrematante poderá ser representado por procurador legalmente constituído para retirada dos bens.

6.4. Não poderão participar do leilão as pessoas enquadradas nas hipóteses legais de impedimento, incompatibilidade ou conflito de interesses



previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A participação no leilão implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo o interessado alegar desconhecimento de seu conteúdo após a apresentação de lances.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

7.1. Os interessados participarão do leilão exclusivamente por meio eletrônico, através do portal www.sandrasantosleiloes.com.br.

7.2. Serão aceitos lances apenas de usuários com cadastro eletrônico validado na plataforma.

7.3. Os interessados deverão encaminhar os documentos necessários ao cadastro, exclusivamente para fins de identificação e segurança da plataforma, conforme as regras do portal, não havendo fase de habilitação no presente leilão.

7.4. O cadastro será realizado mediante criação de login e senha no portal eletrônico.

7.4.1. Se pessoa física:

I – Documento de identidade oficial com foto;

II – CPF;

III – Comprovante de endereço atualizado.

7.4.2. Se pessoa jurídica:

I – Cartão do CNPJ;

II – Documento de identidade e CPF do representante legal;

III – Contrato social ou última alteração contratual consolidada;

IV – Comprovante de endereço atualizado.



7.5. Os interessados poderão obter suporte junto à Leiloeira Oficial pelo telefone (32) 98809-4182.

7.6. O incremento mínimo entre os lances observará os valores previamente definidos e disponibilizados na plataforma eletrônica da Leiloeira Oficial para cada lote.

7.7. O interessado é o único responsável pelas informações fornecidas durante o cadastro, pela guarda de seu login e senha, bem como pelos lances registrados em seu nome na plataforma eletrônica, não cabendo ao Município ou à Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade por uso indevido de suas credenciais.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

8.1. Não serão admitidos lances inferiores aos valores mínimos previstos no Anexo I.

8.2. Os valores constantes no Anexo I correspondem aos valores mínimos de avaliação.

8.3. Os bens serão leiloados por lote, obedecida a ordem numérica constante do Anexo I.

8.4. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pelo portal eletrônico.

8.5. Será considerado vencedor o licitante que ofertar o maior lance válido para o lote, desde que igual ou superior ao valor mínimo previsto no Anexo I deste edital.

8.6. O sistema registrará todos os lances ofertados.

8.7. Toda forma de fraude, combinação de lances, manipulação ou prática que comprometa a competitividade do certame será comunicada às autoridades competentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

8.8. O sistema eletrônico poderá promover prorrogação automática do encerramento do lote sempre que houver oferta de lance nos instantes finais da disputa, observadas as regras da plataforma eletrônica.



8.9. A Leiloeira Oficial poderá retirar, suspender ou cancelar lotes até o momento da homologação do certame, desde que mediante decisão administrativa motivada do Município. A inclusão, reunião, separação ou desmembramento de lotes que possa afetar a disputa deverá ser objeto de retificação do edital, com republicação pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação e reabertura dos prazos aplicáveis, quando cabível, assegurada a isonomia entre os interessados.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

9.1. A arrematação ocorrerá exclusivamente em nome do usuário com cadastro eletrônico validado no sistema.

9.2. O arrematante deverá efetuar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da confirmação da arrematação, o pagamento integralmente, mediante depósito ou transferência bancária nas seguintes contas:

I – o valor correspondente ao lote arrematado deverá ser pago exclusivamente em conta bancária indicada pelo Município de Verdelândia/MG, conforme os dados abaixo:

Dados Bancários

CNPJ: 01.612.505/0001-70
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0935-0
CONTA CORRENTE: 70.237-4

II – a comissão da Leiloeira Oficial, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga exclusivamente em conta bancária de titularidade da Leiloeira Oficial Sandra de Fátima Santos, conforme os dados abaixo:

Dados Bancários

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0881-8
CONTA POUPANÇA: Nº 24.353-1
TITULAR: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
CPF: 830.154.696-49
PIX: 830.154.696-49



9.3. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados ao e-mail sandrafsantosleiloeira@gmail.com.

9.4. A Nota de Arrematação será emitida após a confirmação dos pagamentos.

9.5. A Nota de Arrematação será emitida exclusivamente em nome do arrematante com cadastro eletrônico validado no sistema do leilão.

9.6. Os encargos posteriores à arrematação, tais como transferência de propriedade, taxas administrativas, emissão de documentos, despesas cartorárias, placas, vistorias e regularizações posteriores, correrão exclusivamente por conta do arrematante.

9.7. A Leiloeira Oficial atua como mandatária do Município, na forma da legislação aplicável, não respondendo pela qualidade, funcionamento, vícios aparentes ou ocultos, evicção ou estado de conservação dos bens alienados, ressalvadas as responsabilidades que lhe sejam legalmente atribuídas e sem prejuízo das responsabilidades do Município quanto às informações incorretas ou omissões relevantes constantes do edital ou de seus anexos, aos problemas relacionados ao domínio ou à titularidade dos bens, à evicção, às restrições ou impedimentos preexistentes que impeçam a transferência, quando de responsabilidade do Município, bem como aos demais fatos ou obrigações que lhe sejam legalmente imputáveis.

9.8. Após a arrematação consumada, não será admitida desistência injustificada por parte do arrematante, ficando este sujeito às penalidades previstas neste edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 21.981/1932.

9.9. Na hipótese de inadimplemento ou desistência injustificada da arrematação, o arrematante ficará sujeito, separadamente, às seguintes obrigações:

I – ao pagamento de multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance, em favor do Município;

II – ao pagamento da comissão da Leiloeira Oficial, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, na forma da obrigação contratual perante a Leiloeira;



III – à indenização por danos efetivamente comprovados, mediante a devida apuração, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

9.10. O arrematante inadimplente poderá ter seu cadastro bloqueado da plataforma da Leiloeira Oficial, impedido de participar de futuros leilões promovidos no site www.sandrasantosleiloes.com.br. Eventual bloqueio ou desativação constituirá medida de natureza privada e operacional da plataforma, não caracterizando sanção administrativa municipal, nem impedimento ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.11. A retirada dos bens somente ocorrerá após a compensação integral dos pagamentos.

9.12. Caso o arrematante necessite de emissão de documento fiscal, inclusive nota fiscal avulsa, para transporte, circulação ou regularização do bem, deverá providenciá-lo junto ao órgão fazendário competente, observando a legislação tributária aplicável e as orientações e exigências estabelecidas pelo referido órgão, inclusive quanto à eventual incidência de tributos, suas alíquotas, bases de cálculo e demais obrigações fiscais.

10. DA ATA

10.1. Após a realização do leilão, será lavrada ata contendo os lotes arrematados, os respectivos arrematantes, os valores das arrematações e os fatos relevantes ocorridos durante o certame.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamento prévio, após a confirmação dos pagamentos.

11.1.1. Caso o arrematante tenha adquirido mais de um lote, a retirada somente ocorrerá após a quitação integral de todos os lotes.

11.2. O arrematante deverá retirar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da confirmação dos pagamentos, sob pena de incidência das medidas administrativas cabíveis, inclusive cobrança das despesas decorrentes da permanência do bem no local de guarda, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.



11.3. A retirada por terceiros dependerá de procuração específica com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica com certificado digital válido, acompanhada de cópia dos documentos de identificação do outorgante e do procurador.

11.4. As despesas relativas ao carregamento, transporte, remoção, guincho, mão de obra e demais custos necessários à retirada dos bens serão integralmente suportadas pelo arrematante, inclusive aqueles decorrentes da necessidade de utilização de equipamentos especiais.

11.5. Nos casos de veículos, caberá ao arrematante adotar todas as providências necessárias ao transporte, funcionamento, regularização e utilização do bem após sua retirada.

11.6. A Leiloeira Oficial será responsável exclusivamente pela emissão da Nota de Arrematação.

12. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

12.1. A transferência de propriedade, a emissão dos documentos necessários e todas as providências junto aos órgãos competentes correrão exclusivamente por conta do arrematante.

12.2. O arrematante deverá providenciar a transferência do veículo no prazo legal, responsabilizando-se pelas despesas posteriores à arrematação, inclusive quanto ao pagamento das taxas, tributos e demais encargos posteriores à arrematação.

12.3. Os veículos classificados como sucata não poderão voltar à circulação e somente poderão ser arrematados por empresas regularmente habilitadas ou credenciadas para a atividade de desmontagem ou destinação correspondente, conforme a legislação e as normas do órgão executivo de trânsito competente. A baixa definitiva do registro do veículo será requerida e processada na forma estabelecida pelo órgão de trânsito competente, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

12.3.1. Compete ao Município, ou ao responsável pelo leilão conforme orientação do órgão executivo de trânsito competente, adotar as providências necessárias para requerer a baixa definitiva do veículo e fornecer os documentos e informações de sua responsabilidade exigidos para esse procedimento.



12.3.2. Antes da entrega do veículo ao arrematante, deverão ser realizados os atos exigidos pelo órgão executivo de trânsito competente para a efetivação da baixa, incluindo, quando aplicável, a inutilização das placas e a descaracterização ou inutilização dos elementos identificadores do chassi, observados os procedimentos, critérios e autorizações estabelecidos pelo referido órgão.

12.3.3. A entrega do veículo classificado como sucata ao arrematante somente ocorrerá após a adoção dos procedimentos prévios exigidos pelo órgão de trânsito e, quando cabível, após a emissão ou disponibilização da respectiva certidão de baixa, que será fornecida ao arrematante juntamente com os demais documentos pertinentes.

12.3.4. O arrematante deverá apresentar os documentos e cumprir os atos que lhe forem expressamente atribuídos pelo órgão executivo de trânsito competente, permanecendo vedada a circulação, o registro ou o licenciamento do veículo classificado como sucata, ressalvada a destinação legalmente admitida.

12.4. Eventuais exigências formuladas pelos órgãos de trânsito para efetivação da transferência ou regularização dos veículos, desde que decorrentes de providências atribuídas ao arrematante ou da condição física do bem, serão de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo ao Município ou à Leiloeira Oficial qualquer ônus ou responsabilidade.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

13.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverá ser apresentado até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, por meio dos endereços eletrônicos sandrafsantosleiloeira@gmail.com e licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

13.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada e acompanhada dos documentos que a parte interessada entender necessários à demonstração de suas alegações.



13.4. A resposta aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações será divulgada em até 03 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à sessão pública, por meio do endereço eletrônico utilizado para a divulgação do certame.

13.5. O acolhimento da impugnação implicará a adoção das medidas necessárias à correção do edital, podendo, quando necessário, ser redesignada a data da sessão pública, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DOS RECURSOS

14.1. Dos atos praticados durante o procedimento do leilão caberá recurso administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata e motivada, após a divulgação do resultado do certame, sob pena de preclusão.

14.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado e instruído com os documentos que o recorrente entender pertinentes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata correspondente, conforme o caso, e encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico sandraftsantosleiloeira@gmail.com.

14.4. Interposto o recurso, os demais interessados poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da divulgação ou comunicação do recurso.

14.5. A Leiloeira Oficial encaminhará o recurso à autoridade competente do Município, acompanhado das informações que entender pertinentes, para análise e decisão.

14.6. Os recursos terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo recursal sem manifestação dos interessados, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação e adoção das providências cabíveis.



15. DA DIVULGAÇÃO DO LEILÃO

15.1. O presente Edital será divulgado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data designada para a realização do leilão, pelos seguintes meios:

I – no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação aplicável;

II – no sítio eletrônico oficial do Município de Verdelândia/MG;

III – na plataforma eletrônica da Leiloeira Oficial, disponível no endereço www.sandrasantosleiloes.com.br;

IV – no Diário Oficial competente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

V – em jornal diário de grande circulação, na forma da legislação aplicável;

VI – mediante afixação de aviso contendo as informações essenciais do leilão em local de ampla circulação de pessoas na sede administrativa do Município de Verdelândia/MG.

15.2. A divulgação do edital pelos meios previstos neste item terá por finalidade assegurar a ampla publicidade do certame, o conhecimento dos interessados e a observância dos princípios da publicidade, transparência, isonomia e competitividade.

15.3. Eventuais alterações, retificações ou republicações deste Edital serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do instrumento original, observada, quando cabível, a reabertura dos prazos legais e a antecedência mínima necessária à participação dos interessados.

15.4. A contagem do prazo de antecedência previsto no item 15.1 observará a legislação aplicável e deverá assegurar o cumprimento do prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a divulgação do edital e a realização do leilão.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação no leilão implica o conhecimento e a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação



aplicável, não podendo o interessado alegar desconhecimento de suas disposições.

16.2. A retirada, suspensão ou cancelamento de lote somente poderá ocorrer mediante decisão administrativa motivada, devidamente fundamentada, antes da homologação do certame, sem que disso decorra direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

16.2.1. A inclusão, reunião, separação ou desmembramento de lotes que possa afetar a formulação das propostas ou a disputa entre os interessados dependerá de prévia retificação do edital, com republicação pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação e reabertura do prazo para apresentação de propostas, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

16.3. O Município poderá revogar o leilão por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, assegurado o devido processo legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. O acesso à plataforma eletrônica poderá ser suspenso ou cancelado em caso de fraude, tentativa de fraude, utilização indevida do sistema, prestação de informações falsas ou prática de atos incompatíveis com a boa-fé objetiva, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

16.5. O Município e a Leiloeira Oficial não responderão por prejuízos decorrentes de atos posteriores à entrega dos bens que sejam de responsabilidade do arrematante, especialmente quanto à guarda, transporte, uso, regularização, conservação e destinação, ressalvadas as responsabilidades legalmente atribuídas ao Município ou à Leiloeira Oficial.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 21.981/1932, do Código de Trânsito Brasileiro, quando aplicável, e demais normas pertinentes.

16.7. O Município reserva-se o direito de promover retificações, correções ou alterações de erros materiais eventualmente constatados neste Edital,



mediante a devida divulgação pelos mesmos meios utilizados para sua publicação, observada a legislação aplicável.

16.8. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos legais:

ANEXO I – Relação dos bens a serem leiloados;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade;

ANEXO III – Procuração.

16.9. O procedimento administrativo que deu origem ao presente leilão encontra-se devidamente instruído, permanecendo à disposição dos interessados para consulta junto ao Município.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba/MG para dirimir as questões oriundas deste Edital e da execução do procedimento de leilão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Verdelândia/MG, 2 de setembro de 2026.

Renata Madalena Martins Miranda

Secretaria Municipal de Compras, Administração,

Recursos Humanos e Patrimônio



ANEXO I

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA:	OBSERVAÇÕES	LANCE INICIAL SUGERIDO
------	------------------	--------	-------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

01	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	AUTOMOVEL FIAT/MOBI LIKE ANO: 2021/2022 PLACA: RNI5F66 RENAVAM: 01269539326 CHASSI: 9BD341ACXNY754600	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS OU AUTUAÇÕES EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 05/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026.	R\$ 7.000,00
----	--	--	--	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

02	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	AUTOMÓVEL FIAT/MOBI LIKE ANO: 2021/2022 PLACA: RNI5F81 RENAVAM: 01269539318 CHASSI: 9BD341ACXNY75779 8	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS OU AUTUAÇÕES EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 06/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026.	R\$ 7.000,00
----	--	---	--	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

03	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	AUTOMÓVEL FIAT/MOBI LIKE ANO: 2021/2022 PLACA: RNT1J53 RENAVAM: 01273709044 CHASSI: 9BD341ACXNY76682 3	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FORAM ENCONTRADAS DUAS MULTAS (AMBAS NO VALOR DE R\$ 390,48) EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 05/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2025.	R\$ 7.000,00
----	---	--	--	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

04	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	CAMINHONE CHEV/MONTANA RAYTEC AMB ANO: 2021/2021 PLACA: RMO3F21 RENAVAM: 01255204602 CHASSI: 9BGCA8030MB2088 21	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS , AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS OU AUTUAÇÕES EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 05/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026	R\$ 12.000,00
----	--	---	--	---------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

05	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	CAMIONETA VW/KOMBI ANO: 2013/2013 PLACA: OLF5I79 RENAVAM: 00531966631 CHASSI: 9BWMF07X4DP0206 14	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS OU AUTUAÇÕES EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 05/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026.	R\$ 8.000,00
-----------	---	--	---	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

06	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	CAMINHONE FIAT/DOBLO GREENCAR MO4 ANO: 2016/2016 PLACA: PZG2145 RENAVAM: 01112607495 CHASSI: 9BD22315UG2042248	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FORAM ENCONTRADAS TRÊS MULTAS (UMA MULTA NO VALOR DE R\$ 130,16; DUAS MULTAS NO VALOR DE R\$ 586,94) EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 05/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2018.	R\$8.000,00
------------------	---	--	---	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

07	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	CAMINHONE I/FORD RANGER XLS 13P ANO: 2011/2012 PLACA: HMD7B24 RENAVAM: 00452201659 CHASSI: 8AFER13P1CJ489753	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FOI ENCONTRADA UMA MULTA (VALOR R\$ 260,32) EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 05/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2025.	R\$ 12.000,00
08	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	ONIBUS IVECO/SENIORCLAS 150SE ANO: 2016/2017 PLACA: PZZ0605 RENAVAM: 01121265020 CHASSI: 93ZA01LF0H8931425	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS OU AUTUAÇÕES EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 05/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026.	R\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

09	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON ANO: 2012/2013 PLACA: OMG9804 RENAVAM: 00486915271 CHASSI: 9BD15844AD6760112	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS OU AUTUAÇÕES EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 05/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026.	R\$ 5.000,00
----	---	---	---	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

10	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	CAMINHONE I/FIAT SCUDO NVA AMB ANO: 2024/2024 PLACA: TCH8D51 RENAVAM: 01399775321 CHASSI: 9VCVBHVERA00871 6	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS OU AUTUAÇÕES EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 06/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026.	R\$ 50.000,00
----	---	---	---	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

11	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	CAMINHONE I/FIAT SCUDO UNITR AMB ANO: 2022/2023 PLACA: SIQ4F62 RENAVAM: 01354361285 CHASSI: 9VCVBYHVEPA00493 8	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FORAM ENCONTRADAS DUAS MULTAS (AMBAS NO VALOR DE R\$ 880,41) EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 06/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026.	R\$ 50.000,00
----	---	--	--	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

12	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI ANO: 2011/2011 PLACA: HEH3900 RENAVAM: 00348001614 CHASSI: 9C2KC1670BR63251 1	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS OU AUTUAÇÕES EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 05/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026.	R\$ 1.500,00
----	---	--	--	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

13	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	SUCATA MARCA: CARAVAN AMB. PLACA: GKK495		R\$ 300,00
-----------	---	--	--	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

14	 CONDIÇÕES DE VENDA: O veículo será vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento, conservação ou integridade de peças e componentes. Cabe ao interessado, antes de ofertar lance, realizar a visitação, conferir as características, condições e estado do veículo e pesquisar, junto ao DETRAN e demais órgãos competentes, a existência de multas, débitos, restrições, gravames e outros registros. As informações deste laudo são meramente informativas e refletem as consultas realizadas nas datas indicadas, não dispensando a pesquisa individual do licitante. Eventuais débitos e procedimentos de regularização observarão as regras estabelecidas no edital do leilão. A oferta de lance pressupõe ciência das condições do veículo e das regras do edital.	SUCATA MARCA: AUTOMOVEIS FIAT/MOBI LIKE ANO: 2021/2022 PLACA: RTQ2J83 RENAVAM: 01287435871 CHASSI: 9BD341ACXNY782929	VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS OU AUTUAÇÕES EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 05/08/2026, VEÍCULO LICENCIADO ATÉ 2026. OBS. COMPLEMENTAR: VEÍCULO COM SINAIS EVIDENTES DE INCÊNDIO E PERDA SUBSTANCIAL DE COMPONENTES, CONDIÇÃO CONSIDERADA NA DEFINIÇÃO DO LANCE INICIAL.	R\$ 500,00
-----------	---	---	--	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

15		MOTOCULTIVADOR MICROTRATOR	BEM USADO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 500,00
16		MOTOCULTIVADOR MICROTRATOR	BEM USADO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	R\$ 1.000,00
17		SUCATAS DIVERSAS	LOTE COMPOSTO POR SUCATAS DIVERSAS, VENDIDAS EM CONJUNTO E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

18		GRADE ARADORA	IMPLEMENTO AGRÍCOLA USADO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO OU INTEGRIDADE DE SEUS COMPONENTES.	R\$ 500,00
----	--	----------------------	--	-------------------



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, assumo a responsabilidade pelos fatos posteriores à entrega dos bens arrematados, especialmente aqueles relacionados à guarda, transporte, regularização, uso, conservação e destinação dos veículos, observadas as responsabilidades legalmente atribuídas ao Município de VERDELÂNDIA/MG e à Leiloeira Oficial Sandra de Fátima Santos.

LOTES: _____

Município de VERDELÂNDIA/MG, __, ____, 2026.

Assinatura do arrematante

ANEXO III



**PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR
DOCUMENTOS E VEÍCULOS**

Eu, infra-assinado(a), _____, RG:
_____, CPF: _____

residente na cidade de _____
Estado de _____, pelo presente
instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante
procurador(a), o(a) Sr(a): _____,
RG: _____ CPF: _____
para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou
retirar os seguintes documentos ou veículos que arrematei no leilão do dia
29/09/2026.

LOTE _____

LOTE _____

Autorizo também assinar o Termo de Retirada junto à PREFEITURA
MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA.

Município de VERDELÂNDIA, ____, _____, 2026

Assinatura do Arrematante
(Firma reconhecida)